

## ERSE - Medidas excecionais - novas medidas para o setor da energia a empresas que tenham acionado o regime Lay\_OFF

A ERSE fixa novas datas e medidas excecionais para o setor da energia durante o COVID-19

Salientamos especialmente as medidas aplicáveis a empresas clientes com e sem sistemas de telemedida

- Ajustamento dos encargos de potência ou capacidade e de energia a serem faturados a **empresas que tenham acionado o regime do lay-off** em virtude do encerramento total ou parcial da sua atividade económica

Em conformidade com o disposto no Artigo 4.º do regulamento infra, os clientes do fornecimento de energia elétrica e do fornecimento de gás natural que se encontrem em situação de crise empresarial nos termos do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, relativas ao encerramento total ou parcial da sua atividade económica, têm o direito, no decurso do período previsto no Artigo 2.º, à alteração dos encargos de potência ou capacidade, do termo fixo e de energia a serem faturados, nos termos do presente artigo.

Pelo que e em conformidade com o n.º 2 - O cliente, quando abrangido por disposição do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, **deve comunicá-la ao respetivo comercializador**, devendo para o efeito apresentar cópia do requerimento eletrónico previsto no n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal, vigorando a alteração nos termos do número anterior a partir da data dessa comunicação.

Para toda a informação aceda ao [Regulamento da ERSE](#) e veja também :

- Regulamento n.º 225-A/2020, de 18 de março e nota interpretativa
  - Perguntas e Respostas sobre a aplicação do Regulamento n.º 225-A/2020, e ainda aos... ·
- Conselhos da ERSE para poupar energia.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela  
Departamento Jurídico  
[manuela.folhadela@anivec.com](mailto:manuela.folhadela@anivec.com)  
Tel : + 351 22 616 54 72/70  
[www.anivec.com](http://www.anivec.com)  
<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção  
Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto